

CONTRATO Nº 11/2023  
PROCESSO Nº 2023/904887

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, sediada na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro: Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, representada pela Sra. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, brasileira portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/PA e inscrita no CPF nº [REDACTED] domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.590.934/0001-70, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30494-360, neste ato representado pelo Sr. LUIZ DANIEL GOULART VIANA, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, bem como na previsão de cláusula de reajuste do contrato, com base no art. 55, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e considerando o disposto no art. 2º do Decreto Estadual n. 4.025/2024, alterado pelo Decreto Estadual n. 4.035/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência, com reajuste do valor da contratação, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato n. 11/2023 e a supressão quantitativa do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo Aditivo será de 07 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. O reajuste do valor do contrato será de 4,237600% de acordo com o índice IPCA/IBGE. Desta maneira, o valor do Contrato que correspondia a R\$ 2.369.621,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 2.470.036,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trinta e seis reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

5.1. A supressão do valor do contrato será de R\$100.415,08 ( cem mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos). Desta maneira, o valor do Contrato que correspondia a R\$ 2.369.621,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 2.470.036,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trinta e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 205.836,38 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão integralizadas com recursos desta Secretaria conforme abaixo:

Funcional. Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das ações Administrativas.  
Natureza de Despesa: 339033 – Passagem e despesas com locomoção  
Fonte de Recurso: 01500000001  
Plano Interno: 4110008338C

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, observando o prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 28, § 5º da constituição do Estado do Pará.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


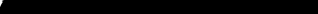
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento. E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Belém/PA, 07 de outubro de 2024.

  
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATANTE

LUIZ DANIEL GOULART VIANA Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA  
Dados: 2024.10.07 11:30:29 -03'00'  
LUIZ DANIEL GOULART VIANA  
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1º   
CPF: 

2º   
CPF: 